

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2012

Considerando que a AGIR é uma associação pública, sem fins econômicos, que atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

Considerando o interesse dos conveniados em melhorar a eficiência, o desenvolvimento e a qualidade das atividades voltadas ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico;

Considerando a necessidade de adequar os Termos Convênios firmados com os entes consorciados para cessão de servidores à Orientação do TCE/SC, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2012, que consiste na cessão do servidor **André Domingos Goetzinger**, com ônus para a AGIR, de acordo com as seguintes cláusulas:

As partes, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE**, entidade autárquica instituída pela Lei Municipal nº 1.370, de 11 de agosto de 1966, inscrito no CNPJ nº 83.779.462/0001-86, com sede na Rua: Bahia, nº 1530, Bairro: Salto, CEP: 89.031.001, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Valdair José Matias**, inscrito no CPF sob o nº 093.356.179-20, doravante denominado simplesmente de “SAMAE - Blumenau”, e a **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE – AGIR**, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Velha, Blumenau, SC, CEP 89.036-200, representada neste ato pelo Presidente da Diretoria Executiva **Fernando Tomaselli**, CPF nº 016.637.969-71, doravante denominada simplesmente de **AGIR**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Cooperação nº 002/2012, com base da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto nº 6.017/07, bem como no artigo 86 do Estatuto da AGIR e em especial ao Processo Administrativo nº 340/1210, junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BLUMENAU - SAMAE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2012, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIDOR CEDIDO

2.1 Neste ato, as partes ratificam todas as demais cláusulas e disposições constante do Convênio original nº 002/2012, que consiste na cessão do servidor **André Domingos Goetzinger**, com ônus para AGIR, passando o presente Termo Aditivo a integrá-lo independentemente de sua transcrição para todos os fins e efeitos jurídicos.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A AGIR será responsável pela publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

E assim por estarem acordes, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Blumenu (SC) em, 03 de outubro de 2016.

FERNANDO TOMASELLI

Presidente da Diretoria
Executiva AGIR

VALDAIR JOSÉ MATIAS

Diretor Presidente do
SAMAE

TESTEMUNHAS:

Nome: **Maria de Fatima Martins**
CPF: **552.396.769/68**

Nome: **Vanessa Fernanda Schmit**
CPF: **038.188.129/68**